



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 044/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino, qual seja, JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, a Sra. **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE**, conforme foi requisitado, para prestar seus serviços. Informamos que fica sob responsabilidade do requisitante o controle de frequência da servidora cedida.

Art. 2º Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 02/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES